

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2018

PROCESSO Nº 22.826/2017

Na data de 16 de (Dezesseis) de Maio de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA; com a finalidade de deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto ao julgamento da proposta de preços das empresas licitantes, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **“Seleção para Contratação de empresa especializada para atualização de diagnóstico e Revisão de Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI e legislação correlata, instituído pela Lei Complementar nº60/2007, que visa atualizar o diagnóstico e definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nas dimensões ambientais, urbanísticas, sócioeconômicas, sócioespaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais, e a inserção do Município na região, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos”**. Pois bem, diante da ata de abertura de proposta de preços publicada na data de 15/03/2019, recebemos das empresas que seguem na disputa, VERTRAG ARQUITETURA; DRZ GEOTECNOLOGIA E SAFRA GEOTECNOLOGIA, processos protocolados no Município, referente a inexequibilidade das propostas apresentadas. Esta Comissão de Licitação encaminhou para Secretaria de Urbanismo, para análise técnica das planilhas apresentadas, constando nos autos do processo licitatório, na cota de sequência 31, como segue: *“Diante da análise do presente processo, com relação a apresentação das planilhas demonstrativas de exequibilidade do serviço pelas empresas participantes da Concorrência Pública em questão, podemos informar que os valores apresentados estão acima dos valores pré-estabelecidos pela Lei 4.950-A de 1966 que dispõe sobre a remuneração dos profissionais em Engenharia e Arquitetura. Com isso, acreditamos que as empresas poderão executar o serviço com os valores apresentados”*. Diante disso, esta Comissão de Licitação declara por unanimidade vencedora a Empresa **SAFRA GEOTECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, por ter apresentado o menor valor global de **R\$ 448.700,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos reais)** bem como atendimento às especificações do Edital. Considerando a data de abertura do primeiro envelope, bem como a validade das propostas apresentadas, esta Comissão diligenciará junto ao licitante vencedor, visando a renovação do prazo para 90 (noventa) dias, contados desta sessão. Com a publicação desta ata, inicia-se o prazo para interposição de recursos, conforme previsto pelo art. 109, I, b, da Lei 8666/93. Nada mais. Nada mais.

Paranaguá, 16 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2018

PROCESSO Nº 22.826/2017

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.